

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019 - SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 084/2019-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER), CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA (RNM) DE MODO ATENDER A NECESSIDADE URGENTE DESTE TIPO DE DIAGNOSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF: 561.015.204-63,** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER)**, inscrita no CNPJ nº **00.382.069/0001-27**, denominada CONTRATADA, com sede na SHIS QI 07, CONJUNTO F, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.615-570, site: www.hospitaldaher.com.br, Telefone/Fax (61) 3213-4848, E-mail comercial@hospitaldaher.com.br, neste ato representada por **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 578.304.521-72, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00230739/2019-49, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **19/09/2023** e término em **19/09/2024**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

7	ı	Unidade Orçamentária:	23901
---	---	-----------------------	-------

II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
Ш	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	838003467
V	Valor Inicial:	R\$ 105.617,44
VI	Nota de Empenho:	2023NE08743
VII	Data de Emissão:	28/07/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA 4.

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

- A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
- Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE LOURDES DA SILVA, RG nº 1.221.505 SSP/DF, Usuário Externo, em 24/08/2023, às 18:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ -Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 24/08/2023, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 120807868 código CRC= 9EF9DC1F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF Telefone(s): Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00230739/2019-49 Doc. SEI/GDF 120807868